



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Lei nº 1.973 de 10 de julho de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.12.01.08.244.0110.0364	Subvenção a APROAGE	33.50.43.00	1.00.00	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação:

00390 - 020501 154510103 2.0192 449051 0000	01 0024 0024 0024	40.000,00
---	-------------------	-----------

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Promocional dos Alcoólicos, Pais e Amigos dos Adictos e Alcoolistas Fazendinha Gota da Esperança – APROAGE, nos valores de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2013.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal